



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 65 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 66 - NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG2A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N° 11 - DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE DOCENTES NAS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA RURAL, SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO COPEAM N° 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO - 128 - 10052023 - PASSAGENS - JOTAMAR
- EXTRATO DO CONTRATO - 129 - 10052023 - PE SRP 0012022 - WASHINGTON - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- EXTRATO DO CONTRATO - 130 - 10052023 - INEX 0282023 CONSULTORIA DA EDUCAÇÃO
- EXTRATO DO CONTRATO - 131 - 11052023 - CONSULTORIA DA CULTURA -DISPENSA 0152023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS N° 002 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO CO-FINANCIMENTO ESTADUAL DO SUAS DO EXERCÍCIO DE 2022
- RESOLUÇÃO CMAS N° 003 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COOFINANCIAMENTO FEDERAL DO SUAS DO EXERCÍCIO DE 2022
- RESOLUÇÃO CMAS N° 004 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PALNO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002 - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LDO E DA LOA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 65/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de coordenador pedagógico da Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

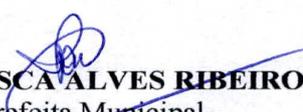
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ELIEZER JOSÉ FERREIRA** para função gratificada de coordenador (a) pedagógico na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situada na zona rural de Carinhanha-Ba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 11 de abril de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 66/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia Servidor para Exercer
Função Gratificada - FG-2A e dá
outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO
DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MANOEL MESSIAS SILVA
E SOUZA** para exercer Função Gratificada - FG-2A, na Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,** em 12 de maio de 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 11/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a lotação de docentes nas escolas situadas na zona rural, selecionados conforme critérios da Resolução COPEAM nº 001/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 43 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público) instituiu a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM, com poderes para prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 52 da Lei 1.139/2011, a Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Carinhanha – COPEAM atestou e reconheceu por meio da Resolução 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023, o número de docentes do Quadro do Magistério do Municipal de Carinhanha/BA, inclusive observando o número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino, bem como sobre o processo de remoção a pedido, por permuta e compulsória;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério estabeleceu critérios objetivos para a remoção de docentes, conforme § 3º incisos I a VIII, do artigo 1º da Resolução COPEAM nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), o processo de remoção do servidor integrante da carreira do magistério dar-se-á a partir da comprovação da necessidade e da conveniência para o serviço, que, no presente caso, foi atestada com transparência e independência pela Comissão de Avaliação Permanente do Magistério;

CONSIDERANDO que o processo de lotação dos docentes do quadro do magistério nas Unidades Escolares do Município homologado pela Resolução SEMEC nº 002/2023, de 23 de março de 2023, ocorreu respeitando todos os critérios objetivos estabelecidos no art. 1º, § 3º, incisos I a VIII da Resolução COPEAM nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que após o atestamento do número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino realizado pela COPEAM, confirmou-se a quantidade de 08 (oito) docentes excedentes nas escolas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

situadas na zona rural e nenhum professor excedente nas escolas situadas na sede, bem como a existência de apenas 08 (oito) vagas não preenchidas nas unidades de ensino localizadas na Zona Rural;

CONSIDERANDO que, após o atestado descrito no parágrafo anterior, os docentes classificados em situação de excedência foram regularmente convocados, por meio do Decreto nº 024/2023, de 03 de março de 2023, para exercerem o direito de escolha de uma das 08 (oito) vagas ainda não preenchidas nas unidades escolares na Zona Rural, precedendo-se a lotação, nos termos da Portaria nº 13/2023, de 13 de março de 2023 (Lotação voluntária) e Portaria nº 07/2023, de 16 de março de 2023 (Lotação Compulsória);

CONSIDERANDO que posteriormente constatou-se o surgimento de 02 (duas) novas vagas nas escolas situadas na zona rural, em razão de aposentadoria e/ou outros afastamentos, sendo oportunizado aos professores que encontram-se à disposição da SEMEC optarem por uma das vagas;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do docente interessado na lotação e decorrido o prazo estipulado na Portaria nº 10/2023, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada, a professora **Rosana de Sena Batista**, concurso de 2001.2, na **Escola Municipal João Pereira Pinto**, situada no Povoado Marrequeiro, zona rural de Carinhanha - Ba, selecionada conforme critérios objetivos estabelecidos pela Resolução COPEAM nº 01/2023.

Art. 2º A referida servidora **deverá comparecer à unidade de ensino no primeiro dia útil subsequente** a publicação desta Portaria.

Art. 3º O docente que deixar de exercer suas funções na unidade de ensino para a qual foi designado, terá as faltas informadas ao Departamento de Recursos Humanos para fins de descontos sobre a remuneração, bem como poderá responder a processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 4º O docente que possui problemas graves de saúde que o impeça de exercer a atividade laboral, deverá apresentar laudo médico atualizado para o devido encaminhamento ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, na forma da lei.

Art. 5º Permanecendo outros professores à disposição da Secretaria de Educação, os quais não manifestaram interesse na lotação em uma das vagas ofertadas por meio da Portaria nº 10/2023, serão lotados compulsoriamente até preencher as vagas disponíveis, nos termos do disposto no § 4º do art. 3º do Decreto nº 24/2023.



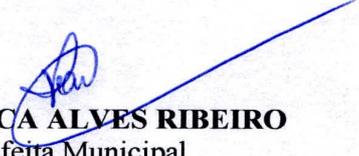


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 11 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2023-PMC

Pregão Eletrônico 017/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 063/2022

Processo Administrativo n.º 053/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **JOTAMAR – COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Dutra, nº 3208, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, CEP. 45045-365 inscrita no CNPJ/MF sob N.º 14.378.830/0001-61, representado neste pelo, Sr. (º) JOSE RENATO FREITAS RÊGO, procurador, portador da cédula de identidade RG. n.º 0943760771, SSP-BA, CPF N.º 013.415.335-90, residente e domiciliado à Avenida Presidente Dutra, nº 840, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP. 45.065-075, doravante simplesmente denominado(a) como FORNECEDOR.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens rodoviárias, a serem adquiridas de acordo com as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção Da Secretaria Do Meio Ambiente; 3.3.9.0.3.30.0 .- Passagens e Despesas com Locomoção; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2023-PMC

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

1101 – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3.3.9.0.3.30.0 .- Passagens e Despesas com Locomoção; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

06.01-Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3.3.9.0.3.30.0 .- Passagens e Despesas com Locomoção; 15001001 - Receitas de Impostos e Transf. MDE 25%;

1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS; 2286 - Manutenção Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica Do SUAS (Serviços PAIF / SCFV); 3.3.9.0.3.30.0 .- Passagens e Despesas com Locomoção; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 16610000 - Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social; 16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS;

08.01 - Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2329 - TFD - Tratamento Fora Do Município; 3.3.9.0.3.30.0 .- Passagens e Despesas com Locomoção; 15001002 - Receitas de Impostos e Transf. SAÚDE 15%;

05.01- Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda; 2017 - Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento; 3.3.9.0.3.30.0 .- Passagens e Despesas com Locomoção; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes E Lazer; 2118 - Manutenção Da Secret. De Cultura, Esportes E Lazer; 3.3.9.0.3.30.0 .- Passagens e Despesas com Locomoção; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

DATA DA ASSINATURA:

10 de maio de 2023.

VIGÊNCIA:

10/05/2023 à 31/12/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2023-PMC

Licitação N.º 001/2022-PP/SRP

Ata De Registro De Preço Nº 062/2022

Processo Administrativo N.º 045/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI (MIX NOBRE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Deolinda Martins, nº 629, Bairro Santo Antônio, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430,000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 42.825.945/0001-92, representada neste por seu titular, Sr. (º) WASHINGTON NOBRE NUNES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 984367080, SSP-BA, CPF N.º 690.257.975-04, residente e domiciliado à Rua Madri, Nº 281, Condomínio Boulevard, Bairro São Sebastião, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430,000, doravante simplesmente denominado(a) como **FORNECEDOR**.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação pública, incluindo a instalação e fornecimento de mão de obra técnica, visando a substituição de luminárias de vapor e instalação de luminária LED (Light Emitting Diode), bem como inclusão de novos pontos nas vias públicas do município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Secret. Munc. Obras, Transportes E Serv. Urbanos; 2188 - Manutenção Da Rede De Iluminação Pública; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 10/05/2023 à 31/12/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2023-PMC

LICITAÇÃO 028/2023-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-31, sediada na Quadra SBS Quadra 2, s/n, Bloco A - Sala 1102, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-120, representada pela Sra. **ISABEL CRISTINA DANTAS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF. Nº 021.551.301-04 e RG. 3.731.522 - SSP/DF, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria para a execução e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Agricultura Familiar, regulamentado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VALOR:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2023-PMC

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

0601 - Secretaria Municipal De Educação; 2098 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; 15001001 - Receitas de Impostos e Transf. MDE 25%;

DATA DA ASSINATURA:

10 de maio de 2023.

VIGÊNCIA:

10/05/2023 à 10/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023-PMC

Dispensa de licitação 015/2023
Processo Administrativo 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, **CLEBER EDUO FERREIRA**, brasileiro, músico, poeta, compositor, portador do CPF sob o nº 918.423.285-49 e do RG 11446807 94 - SSP/BA, domiciliado a Rua Solon Barreto de Novais, n 127, São Francisco, Ibotirama-BA, CEP 47.520-000.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de profissional especializado para realização de serviços de Consultoria Cultural, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, visando a orientação na implantação de leis ligadas à Cultura, cursos de capacitação e assessoria na elaboração de projetos culturais.

VALOR:

R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes E Lazer; 2118 - Manutenção Da Secret. De Cultura, Esportes E Lazer; 3.3.9.0.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

DATA DA ASSINATURA:

11 de maio de 2023.

VIGÊNCIA:

11/05/2023 à 31/12/2023.



PREEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro
Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 002 de 22 de março de 2023.

**Dispõe sobre a aprovação do
Demonstrativo Sintético Anual de
Execução Físico-Financeiro do Co-
Financiamento Estadual do SUAS do
exercício de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2023, no Auditório do Polo Educacional Dona Carmem, Localizado na Rua Alto do Educandário nº 01 - Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiadas.

Considerando que foi analisado de forma detalhada a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2022, sem ressalvas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético e Financeiro do Co-financiamento Estadual dos serviços socioassistencial referente ao ano de 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Thais Fernanda Dantas
Presidente do CMAS



PREEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro
Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 003 de 22 de março de 2023.

**Dispõe sobre a aprovação do
Demonstrativo Sintético Anual de
Execução Físico-Financeiro do
Cofinanciamento Federal do SUAS do
exercício de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2023, no Auditório do Polo Dona Carmem. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiada.

Considerando que foram analisados de forma detalhada a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2022, sem ressalvas, no tocante ao cofinanciamento federal.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético e Financeiro do cofinanciamento federal dos serviços, programas, IGD/SUAS e IGD/PBF referente ao ano de 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Thais Fernanda Dantas
Presidente do CMA



PREEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro
Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 004 de 12 de abril de 2023.

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Ação para co-financiamento do Governo
do Estadual do Sistema Único da
Assistência Social -2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2023, no Auditório do Polo Educacional Dona Carmem, localizado na Rua Alto do Educandário nº 01 - Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiadas.

Considerando a necessidade continuada da execução e ampliação dos serviços socioassistenciais do município de Carinhanha com qualidade e efetividade da Política de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social com repasse anual no valor de R\$ 240.344,00 para o exercício de 2023.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Thais Fernanda Dantas
Presidente do CMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresentação e discussão da LDO e da LOA 2024, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo deverá apresentar e discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO, a necessidade de captação de informações para elaboração do orçamento municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 25 de maio de 2023, Audiência Pública, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2023 dos Relatórios de Gestão Fiscal, apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 25 de maio de 2023, às 09:00h, no Auditório da Câmara Municipal de Carinhanha-BA.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARINHANHA, 16 de maio de 2023.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8DB3-6444-9751-1773-43B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DB3-6444-9751-1773-43B5



Hash do Documento

f82eaddbba1169f262731e32198bbd56da9a7562cecc6e41b04fbd16a60aab42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2023 17:52 UTC-03:00